ANEXO B – DECLARAÇÕES E TERMOS

DECLARAÇÃO 1

A(O)....., [associação civil, fundação ou cooperativa], pessoa jurídica de direito privado, com sede em .....(endereço completo), Município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seus representantes legais ..... e .....,**(obs.: identificação e qualificação dos representantes legais)** declara à Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB que:

A proponente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo com Deputado (a) Federal, nem Senador(a) diplomado(a) ou empossado(a), de modo que se possa identificar que a associação ou fundação é pessoa interposta do referido parlamentar, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II;

Não está descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, §§ 1º e 2º, art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V, do art. 20 do, referido Decreto nº 6.514, de 2008;

Inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito federal, estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de execução do projeto ou, ainda, que desabonem a entidade proponente e/ou seus dirigentes;

Inexiste, contra si e seus dirigentes acima qualificados, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;

Inexiste contra si e seus dirigentes já qualificados, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

Inexiste contra si inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;

Observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência e que cumprirá a referida legislação durante a execução do projeto;

Inexistem recursos disponíveis, próprios, excetuada a contrapartida mínima de 10% (dez por cento) do valor total do projeto apresentado, ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do projeto, atestando a adicionalidade de recursos do Fundo Amazônia; e

Adota práticas de boa governança e prevenção a ilícitos financeiros, comprometendo-se a adotá-las durante toda a execução do projeto e a comunicar a MIQCB qualquer fato envolvendo a instituição que possa configurar-se como um ilícito financeiro.

Por fim, declaram os representantes legais já qualificados que estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local)...., ...de.....de 20.....

_____ _____

(NOME DA DECLARANTE)